



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 452.2026.01AJ-SUBADM.2143181.2026.004291

ADESÃO À ARP

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do **Ofício Nº 104.2026.DG.2079648.2026.004291**, complementado pelo **Memorando Nº 9.2026.PAAP.2081557.2026.004291**, visando à adesão à **Ata de Registro de Preços (ARP) N.º 24/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 020/2024-TJAM**, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), com a finalidade de atender à demanda de serviços de **coffee break** no dia **14 de maio de 2026**, por ocasião do lançamento do **“Programa de Preparação para Aposentadoria e de Valorização dos Membros e Servidores Aposentados do Ministério Público do Estado do Amazonas - Sempre MP”**;

CONSIDERANDO o disposto na legislação aplicável, especialmente na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto Federal n.º 11.462/2023, no Ato PGJ n.º 008/2024 e no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 020/2024, conforme Processo Administrativo n.º 2024/000018121-00, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, bem como nos termos da Ata de Registro de Preços (ARP) N.º 24/2024, de 27/08/2024, firmada com a empresa **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**, registrada sob o CNPJ n.º 09.199.109/0001-74;

CONSIDERANDO a homologação do Pregão Eletrônico n.º 020/2024-TJAM, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição n.º 3860, datada de 22/08/2024, página 2;

CONSIDERANDO a publicação da Ata de Registro de Preço (ARP) n.º 24/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 020/2024/TJAM, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sob a Id ata PNCP: 04312369000190-1-000195/2024-000001;

CONSIDERANDO a autorização de adesão concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, conforme OFÍCIO Nº 71 - SECOP/DVCOP/SRP (docs. n.º 2139848) e Termo de Aceite PNCP (doc. n.º 2136590);

CONSIDERANDO a manifestação favorável da empresa detentora da referida ARP à adesão desta Procuradoria-Geral de Justiça (doc. n.º 2132610);

CONSIDERANDO os pressupostos legais e regulamentares previstos na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto Federal n.º 11.462/2023, na Resolução n.º 64/2023- TJAM, no Ato PGJ n.º 008/2024 e, por fim, do item 19.15 do edital do certame de referência;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação mediante **PARECER Nº 26.2026.CPL.2139927.2026.004291**, por onde **não se vislumbrou óbice à formalização da contratação pretendida** por meio da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 24/2024/TJAM, firmada com a empresa **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.199.109/0001-74;

CONSIDERANDO que, após exame dos autos, nos termos do § 4.º do art. 53 e do art. 86, §2º, ambos da Lei n.º 14.133/2021, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER Nº PARECER Nº 76.2026.01AJ-SUBADM.2143188.2026.004291**, manifestou-se conclusivamente pela **possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 24/2024/TJAM**, originário do Pregão Eletrônico N.º 020/2024 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, firmada com a empresa **CONTEMPORANEO BUFFET E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.199.109/0001-74, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, de acordo ainda com o Ato nº 008/2024/PGJ, para possível aquisição do **item 2**, conforme detalhado no **Quadro-Resumo do Processo de Compra 110 (2122082)**, pelo valor total de **R\$ 7.490,00** (sete mil quatrocentos e noventa reais), ressaltando a necessidade de solicitação da declaração relativa ao cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

I - ADERIR à Ata de Registro de Preço (ARP) n.º 24/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 020/2024/TJAM, firmada com a empresa **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA**, registrada sob o CNPJ n.º 09.199.109/0001-74, nos seguintes termos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0020/2024 - TJAM

UASG: 925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ITEM: 02

DESCRIÇÃO: COFFEE BREAK (PADRÃO INTERNACIONAL E/OU REGIONAL);

UNIDADE: Por pessoa;

QUANTIDADE: 100;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,90 (*setenta e quatro reais e noventa centavos*).

II - À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para as providências cabíveis;

III - Após, remeta-se ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS**, para regular prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, *em substituição legal*



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 08/05/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2143181** e o código CRC **C5CD65BB**.